

Lei nº. 507.

de 3 de abril de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 394.551,00 (trezentos e noventa e qua-

tro mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes de aposentadorias de funcionários municipais e repaças ao Secretário da Agricultura, quando de sua visita oficial a esta cidade a saber:

Leopoldo de Oliveira.....	Cr\$ 23.100,00
José Camilo Pamalho.....	Cr\$ 19.872,00
Josefina Parys.....	Cr\$ 175.914,50
Doralice de Toledo Beme.....	Cr\$ 162.214,50
Grande Hotel Oragança.....	Cr\$ 13.450,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária: 431-8.33.0- Pessoal Fixo..... 394.551,00, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 3 de abril de 1962.

Prefeito Municipal
Nilo Teves Salento
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra